

DECRETO Nº 602/2025

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Com fulcro no artigo 137, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), ao servidor Genésio Kraiczi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal